



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO -



Curso de Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica na Modalidade a Distância

Anexo II

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CURSO

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 15 horas e 00 minutos, reuniu-se a banca examinadora composta pelos docentes: Elisângela Leles Lamonier (orientadora), Calixto Junior de Souza (membro), Gilvan Silva Caldeiras (membro), para examinar o Trabalho de Curso intitulado “**A inclusão do aluno surdo na educação brasileira**” do estudante **Euller Lopes da Silva Barros**, Matrícula nº2018205221352837 do Curso de Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica na Modalidade a Distância.

A palavra foi concedida ao estudante para a apresentação oral do TC, houve arguição do candidato pelos membros da banca examinadora. Após tal etapa, a banca examinadora decidiu pela **APROVAÇÃO** do estudante. Ao final da sessão pública de defesa foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Elisângela Leles Lamonier

Orientador/Presidente da Banca

Calixto Junior de Souza

Membro

Gilvan Silva Caldeiras

Membro

Euller Lopes da Silva Barros

Acadêmico



TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR PRODUÇÕES TÉCNICO- CIENTÍFICAS NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DO IF GOIANO

Com base no disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, AUTORIZO o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano a disponibilizar gratuitamente o documento em formato digital no Repositório Institucional do IF Goiano (RIIF Goiano), sem ressarcimento de direitos autorais, conforme permissão assinada abaixo, para fins de leitura, download e impressão, a título de divulgação da produção técnico-científica no IF Goiano.

IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Tese (doutorado)
Dissertação (mestrado)
Monografia (especialização)
TCC (graduação)

Produto técnico e educacional - Tipo:

Nome completo do autor: 1Euller Lopes da Silva Barros
2 Elisângela Leles
Lamonier

Artigo científico
Capítulo de livro
Livro
Trabalho apresentado em evento

Matrícula: 2018205221352837

Título do trabalho: A Inclusão do Aluno Surdo na Educação Brasileira

RESTRIÇÕES DE ACESSO AO DOCUMENTO

NÃO

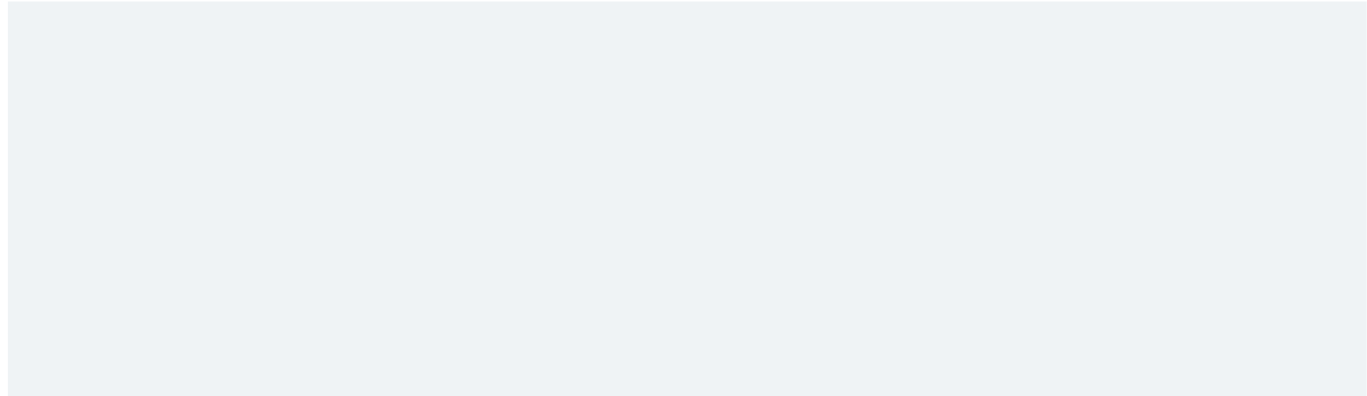
Documento confidencial: Não Sim, justifique:

Informe a data que poderá ser disponibilizado no RIIF Goiano: / /2022.

O documento está sujeito a registro de patente? Sim Não

O documento pode vir a ser publicado como livro? Sim Não

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA



O(a) referido(a) autor(a) declara:

Que o documento é seu trabalho original, detém os direitos autorais da produção técnico-científica e não infringe os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;

Que obteve autorização de quaisquer materiais inclusos no documento do qual não detém os direitos de autoria, para conceder ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano os direitos requeridos e que este material cujos direitos autorais são de terceiros, estão claramente identificados e reconhecidos no texto ou conteúdo do documento entregue;

Que cumpriu quaisquer obrigações exigidas por contrato ou acordo, caso o documento entregue seja baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano.

Assinatura do autor e/ou detentor dos direitos autorais

Ciente e de acordo: SIM

Assinatura do(a) orientador(a) Local Aragarças- Goiás

25/10/2022

A INCLUSÃO DO ALUNO SURDO NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Euller Lopes da Silva Barros¹

Elisângela Leles Lamonier²

RESUMO

Com o objetivo de trabalhar a temática que envolve a inclusão do aluno surdo na educação brasileira, o presente estudo busca referências teóricas que discorram sobre a problemática levantada. Para isso, foi-se feito uma revisão bibliográfica, baseada em artigos de diversos autores que falam sobre o assunto, dentre eles Skliar (1999), Goldfeld (1997), Mazzotta (1996), Thoma e Lopes (2004), Bortoleto, Rodrigues e Palamin (2002/2003), Dorziat (2004), Bogdan (1994), Gil (2010), Prodanov e Freitas (2013), Damásio (2010), Franco (1999), Botelho (2010), Quadros (2006) e baseado também nas principais legislações brasileira. Pretende-se apresentar brevemente a trajetória nos alunos surdos, em relação a todo o processo de inclusão e os direitos conquistados por lei. Nesse sentido, conclui-se que as pessoas surdas passaram e passam por muitas dificuldades pelo simples fato de buscarem uma educação de qualidade, com professores capacitados, o qual lhes é garantido por lei.

Palavras-chave: Educação. Inclusão. Aluno Surdo. Legislação Brasileira.

ABSTRACT

With the objective of working on the theme that involves the inclusion of deaf students in education Brazilian, the present study seeks references theoretical that discuss the issue raised. For this, a review bibliographic was carried out, based on articles by several authors that talk about the subject, among them Skliar (1999), Goldfeld (1997), Mazzotta (1996), Thoma and Lopes (2004), Bortoleto, Rodrigues and Palamin (2002/2003), Dorziat (2004), Bogdan (1994), Gil (2010), Prodanov and Freitas (2013), Damásio (2010), Franco (1999), Botelho (2010), Quadros (2006) and also based on the main legislations Brazilian. It is intended to present briefly the trajectory of students deaf, in relation to the entire process of inclusion and the rights conquered by law. In this sense, it is concluded that people deaf have gone through and are going through many difficulties for the simple fact of seeking a education quality, with teachers trained, which is guaranteed by law.

Keywords:) Education. Inclusion. Student Deaf. legislation Brazilian.

¹ Graduando do Curso de Pedagogia. Pelo Instituto Federal Goiano – Campus Iporá, E-mail: euller.silva@estudante.ifgoiano.edu.br

² Graduada em Letras, mestre em Educação pela Universidade Federal de Goiás – unidadeJataí, docente do Instituto Federal Goiano – Campus Iporá, e-mail: elisangela.leles@ifgoiano.edu.br

1. INTRODUÇÃO

A Educação na perspectiva Inclusiva, de uma forma geral, ainda é um grande desafio nos dias atuais, mesmo com tantas mudanças nos padrões educacionais ocorridas ao longo da história no Brasil. Trata-se não apenas de incluir estudantes com deficiência e ou com necessidades educacionais especiais em salas de aulas regulares, mas também de estabelecer relações eficazes que possam favorecer atendimento igualitário e equitativo entre estes estudantes e os demais, para que eles se sintam, de fato, incluídos no contexto escolar e social.

A Educação na perspectiva Inclusiva surgiu em diferentes momentos e contextos, especialmente a partir da década de 1990 quando ocorreu a Conferência Mundial sobre Educação para Todos, em Jomtien, na Tailândia, em 1990; e em 1994, a Declaração de Salamanca que define políticas, princípios e práticas da Educação Especial e influi nas Políticas Públicas da Educação (UNESCO, 1994).

A história da educação dos alunos com deficiência, em especial, dos alunos surdos é marcada por muita discriminação, exclusão e preconceito e conviver com toda essa discriminação não deve ter sido um processo fácil, porém depois de alguns avanços políticos e discussões em nível nacional e internacional, o cenário foi mudando e criando oportunidades de inserção na educação brasileira, mesmo que a passos lentos.

Atualmente, percebe-se que muita coisa melhorou em relação à inclusão do surdo na sociedade e, em especial, nas escolas, pois através dos avanços das políticas públicas, muitas pessoas surdas conseguiram ter acesso a uma educação de qualidade, porém ainda existem alunos surdos que encontram dificuldades no processo de inclusão escolar. A inclusão dos alunos surdos merece uma atenção especial para que não sejam somente números de matrículas e sejam prejudicados no processo de formação educacional.

Neste sentido, este estudo é relevante para que seja feito um aprofundamento sobre como é o processo de inclusão dos alunos surdos na educação brasileira, tendo em vista todo o processo educacional. Considerando que dentro de uma sala de aula há uma grande diversidade de alunos, cada um com uma necessidade e uma especificidade, é importante que todas elas sejam respeitadas, por isso é de extrema importância que todas as pessoas, especialmente os professores tenham o

conhecimento mínimo necessário para trabalhar com todas essas diferenças. É importante destacar que cada aluno leva um tempo diferente em seu desenvolvimento escolar, por isso todos os professores devem estar capacitados para saber lidar com essas diferenças.

Nesse contexto, esta pesquisa busca compreender o processo de inclusão do aluno surdo na educação brasileira, bem como reconhecer o bilinguismo e a Libras como língua dos surdos; identificar os direitos legais conquistados pela comunidade surda no Brasil, e buscar entender sobre a educação dos surdos sob a linha das escolas bilíngues e a inclusão dos alunos surdos nas escolas regulares.

Para este fim, utilizou-se de uma metodologia baseada em uma pesquisa bibliográfica qualitativa, através de estudos e consultas em livros, revistas, artigos, leis, decretos, trabalhos de conclusão de curso e etc. que tratam sobre a temática, com o intuito de construir toda a construção teoria do estudo.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Processo de Inclusão no Brasil

De acordo com Mazzota (1996):

a implementação da inclusão tem como pressuposto um modelo no qual cada criança é importante para garantir a riqueza do conjunto, sendo desejável que na classe regular estejam presentes todos os tipos de aluno, de tal forma que a escola seja criativa no sentido de buscar soluções visando manter os diversos alunos no espaço escolar, levando-os a obtenção de resultados satisfatórios em seu desempenho acadêmico e social (MAZZOTA, 1996, p.11)

A partir do exposto, percebe-se que o aluno é o ponto principal do processo de inclusão. De acordo com o autor, nas salas de aula regulares contam com a presença de diferentes tipos de alunos e a escola deve ser criativa e buscar formas eficientes e diversificadas para oportunizar o processo de ensino-aprendizagem aos alunos.

Para compreender os entraves que permeiam a inclusão escolar dos surdos no Brasil é necessário entender os processos históricos e sociais que abarcam a educação numa perspectiva inclusiva. A inclusão no Brasil teve início sob a influência da Conferência Mundial de Educação para Todos, ocorrida na Tailândia no ano de 1990. Em relação à condição de acesso educacional dos indivíduos, o (UNESCO, 1990, p. 5) diz que: "não devem sofrer qualquer tipo de discriminação no acesso às oportunidades educacionais".

Outro movimento que influenciou a inclusão em nosso país foi a Conferência ocorrida em Salamanca, no ano de 1994, na Espanha, onde se reuniram 92 governos e 25 organizações internacionais, e reconheceram através da Declaração de Salamanca a “necessidade e a urgência de ser o ensino ministrado no sistema comum da educação, a todas as crianças, jovens e adultos com necessidades educativas especiais (UNESCO, 1994, p. 9)”. Posteriormente, reconheceram que há a necessidade de “um ensino de qualidade por meio de um adequado programa de estudos, de boa organização escolar, criteriosa utilização dos recursos e entrosamento de suas comunidades” (UNESCO, 1994, p. 23).

Em relação ao processo de inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais, segundo a Constituição Federal (1988), em seu artigo 208, define que o atendimento às pessoas com deficiência deve ser dado, preferencialmente, na rede regular de ensino.

Sobre o processo de inclusão, os autores Bortoleto; Rodrigues e Palamin (2002/2003) afirmam que “a inclusão do surdo na escola deve garantir sua permanência no sistema educacional regular com igualdade de oportunidades, bem como, ensino de qualidade”.

Partindo disso, constata-se que os autores defendem que todos os alunos do sistema educacional regular, independentemente de suas necessidades educacionais especiais, tenham um ensino com as mesmas oportunidades e respeitando suas especificidades.

Dorziat (2004) considera que

a inclusão social de pessoas surdas, objetivando sua participação social efetiva, depende de uma organização das escolas considerando três critérios: a interação por meio da língua de sinais, a valorização de conteúdos escolares e a relação conteúdo-cultura surda. (DORZIAT, 2004 P.1-7)

É necessário que as pessoas surdas tenham participação efetiva na sociedade, e para isso é necessário que haja uma organização das escolas, respeitando sua cultura, valorizando a língua de sinais e os conteúdos escolares.

A partir do exposto, é possível destacar que o processo de inclusão no Brasil é marcado por acontecimentos históricos, culturais e políticos, contribuindo para que a inclusão aconteça e seja oportunizado às pessoas com deficiência o direito à educação.

2.2 Inclusão do aluno surdo na educação brasileira e os direitos conquistados pela comunidade surda no Brasil

Quando se pensa em pessoas com deficiência e as reconhecem como sujeitos de direitos, e também com direito à educação, entende-se então que, o que foi instituído pelas leis de educação numa perspectiva inclusiva envolvem todos os indivíduos e a estes devem ser atendidos de acordo com as suas especificidades.

A Declaração de Salamanca, que é um documento que surgiu a partir de um encontro realizado na Espanha, em 1994, e teve por objetivo garantir a educação a todos em relação à abordagem da educação numa perspectiva inclusiva, trouxe para os surdos uma conquista: uma educação que garantisse o atendimento às suas singularidades, trazendo o reconhecimento da língua de sinais. Para o poder governamental e suas políticas educacionais, ela deixa claro uma garantia para as pessoas surdas

As políticas educativas devem ter em conta as diferenças individuais e as situações distintas. A importância da linguagem gestual como o meio de comunicação entre os surdos, por exemplo, deverá ser reconhecida, e garantir-se-á que os surdos tenham acesso à educação na linguagem gestual do seu país. Devido às necessidades particulares dos surdos e dos surdos/cegos, é possível que a sua educação possa ser ministrada de forma mais adequada em escolas especiais ou em unidades ou classes especiais nas escolas regulares (SALAMANCA, 1994, P.18).

Nessa perspectiva, nota-se que é muito importante que a educação para as pessoas surdas tenha uma atenção especial, devido às suas necessidades específicas. Para isso, é necessário que haja profissionais capacitados que contribuem para o ensino-aprendizagem.

O processo de criação da Libras foi um marco na história das pessoas surdas. A criação da língua de sinais veio em contra ponto ao método usado até então, conhecido como oralismo, onde os surdos deviam aprender a língua oral falada pelos ouvintes. O método oralista foi defendido por Samuel Heinick, e com este método, foram criadas as primeiras ideias sobre a educação oralista, descartando a língua de sinais.

Para Goldfeld, (1997):

as metodologias do francês L'Epée e do alemão Heinick se confrontaram e ambas foram submetidas à análise da comunidade científica europeia da época. Os argumentos de L'Epée foram mais convincentes e por isso tiveram larga

aceitações pelas demais escolas de surdos pela Europa, enquanto que para Heinick os recursos para a ampliação de seu instituto foram negados (GOLDFELD, 1997, p. 26).

Thomas Hopkins Gallaudet também teve fortes influências na história da comunicação das pessoas surdas. Ele buscava conhecer o processo de comunicação da comunidade surda e procurava importar metodologias para a educação de surdos para a América.

Segundo Strobel (2008), a missão de Gallaudet foi fracassada devido a recusa de Braidwood em compartilhar seus conhecimentos pedagógicos ao estrangeiro americano. Com isso, na volta para seu país, Gallaudet resolve passar na França onde conheceu o Francês L'Épée. Através dele, Gallaudet conheceu o alfabeto manual e os sinais franceses. Posteriormente, ele chega ao seu país acompanhado por Laurent Clerc, um dos melhores alunos de L'Épée. Segundo Sacks (1990)

Gallaudet viajou para a Europa, em busca de um professor, alguém que pudesse fundar ou ajudar a fundar uma escola em Hartford. Foi primeiro à Inglaterra, visitou uma das escolas Braidwood, escolas 'orais' criadas no século anterior (...). Teve ali uma recepção fria: o método oral, informaram-no, que era um 'segredo'. Depois dessa experiência na Inglaterra, ele seguiu para Paris e ali encontrou Laurent Clerc, ensinando no Instituto de Surdos Mudos. (SACKS, 1990, p.38).

A partir disso, foi fundada a primeira escola permanente para surdos, onde utilizavam sinais franceses juntamente com a língua inglesa, seguindo um método de linguagem mista, e assim também surgiu a filosofia da Comunicação Total, que teve uma breve vivência na história, inclusive no Brasil.

Em relação ao sistema de ensino, o Parecer do CNE/CEB (Conselho Nacional de Educação/Câmara da Educação Básica), 17/2001 diz que

Em face das condições específicas associadas à surdez, é importante que os sistemas de ensino se organizem de forma que haja escolas em condições de oferecer aos alunos surdos o ensino em língua brasileira de sinais e em língua portuguesa e, aos surdos cegos, o ensino em língua de sinais digital, tadoma e outras técnicas, bem como escolas com propostas de ensino e aprendizagem diferentes, facultando-se a esses alunos e a suas famílias a opção pela abordagem pedagógica que julgarem adequada;(CNE/CEB 17/2001 p.21) .

Nesse sentido, nota-se que existem legislações criadas para garantir a qualidade do ensino dos alunos surdos no Brasil, basta que sejam colocadas em prática, pois todos os alunos têm o direito ao acesso à educação de qualidade.

Ao longo de toda a trajetória da comunidade surda alguns direitos foram sendo conquistados, leis federais foram criadas para que os surdos tivessem seus direitos garantidos. Dentre elas está a Lei nº 8.069/96 - do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que no capítulo IV refere-se à educação, no seu Artigo 54 especificamente diz que:

Art.54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente: [...] III- atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; IV- atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade. (BRASIL, 1996, p. 31)

Assim, partindo do exposto no Artigo 54, da Lei 8.069/96, o Estado tem o dever de garantir a todas as crianças e adolescentes com deficiência o atendimento especializado na rede regular de ensino, em creches pré-escolas, garantindo assim o direito à educação.

Outro documento que dá garantia ao processo de inclusão escolar a todos é Lei é a 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 1996. Em seu Capítulo V que dispõe sobre a Educação Especial, nos Artigos 58º, 59º e 60º que estabelecem as diretrizes para a Educação Especial, diz que:

Art.58º Entende-se por educação especial, para os efeitos dessa Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.
§1º Haverá, quando necessário, serviços especializados, na escola regular, para as peculiaridades da clientela da educação especial. §2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns do ensino regular. (BRASIL, 1996, p. 19)

A partir desse artigo, a educação especial passa a ser reconhecida como uma modalidade de ensino oferecida aos alunos com deficiência na rede regular de

ensino. Assim todos os alunos com alguma necessidade educacional especial poderão se matricular na rede de ensino pública. Ressalta-se que para que os alunos com deficiência consigam acompanhar o processo de ensino-aprendizagem, eles têm o direito de estar inclusos e inseridos em todas as atividades escolares em todos os níveis de ensino, recebendo o apoio dos serviços especializados na própria rede de ensino, previstos pela LDB, na modalidade da Educação Especial; ou ainda poderão receber os atendimentos educacionais especializados nas salas especiais ou escolas especializadas, tendo direito de escolha sobre qual a melhor forma deve ser feita pelos familiares desse aluno.

Ainda, a LDB, no seu Artigo 59 assegura que

Art.59°. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I- currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica, para atender às suas necessidades;

II- terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III- professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para o atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV- educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive, condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação superior com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artísticas, intelectual ou psicomotora;

V- acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular. (BRASIL, 1996, p. 19)

Assim, nota-se que o presente artigo foi sancionado para assegurar que os alunos tenham currículos, recursos educativos, métodos, técnicas e uma organização específica, garante que tenham professores especializados na área, uma educação especial para o trabalho e acesso igualitário aos programas sociais disponíveis para o ensino regular.

O Artigo 60 da LDB dispõe

Art.60° Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público. Parágrafo Único: O poder Público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede pública regular de ensino, independentemente, do apoio às instituições previstas neste artigo. (BRASIL, 1996, p. 20)

A partir disto, destaca-se que o Artigo 6º fala que o poder público pode oferecer aos alunos o atendimento educacional especializado, independente da sua necessidade, além de oferecer também apoio técnico e financeiro. O Parágrafo Único completa que apesar de deliberar e indicar escolas especiais como meio para educação dos alunos com necessidades especiais, deixa regulamentado a inclusão desses alunos ao ensino regular.

Outra conquista foi o documento Parâmetros Curriculares Nacionais (1999), criado pelo Ministério da Educação e a Secretaria de Educação Especial, intitulado aos Parâmetros Curriculares Nacionais: estratégias para a educação de alunos com necessidade educacionais especiais. Esse documento foi criado para assegurar aos alunos com necessidades especiais à inclusão, e para adequar currículo de acordo com a série que o aluno esteja cursando e de acordo com a sua necessidade educacional.

Diversas são as adaptações, porém apenas algumas são referentes ao aluno surdo, dentre elas são

- a relação professor/aluno considera as dificuldades de comunicação do aluno, inclusive a necessidade que alguns têm de utilizar sistemas alternativos (*língua de sinais*, sistemas braille, sistema bliss ou similares, etc).
- as metodologias, as atividades e procedimentos de ensino são organizados e realizados levando-se em conta o nível de compreensão e a motivação dos alunos; os sistemas de comunicação que utilizam, favorecendo a experiência, a participação e o estímulo à expressão. (BRASIL, 1999, p. 67).

A primeira adaptação fala sobre a dificuldade de comunicação entre o aluno surdo e o professor, o que pode ser evitado com a capacitação desses profissionais para a atuação e a garantia do profissional tradutor intérprete de Libras para intermediar a comunicação entre ouvintes e surdos. A segunda fala sobre os métodos de ensino usados, levando em consideração o nível de comunicação do aluno, dando ênfase nas suas experiências, levando em consideração o nível de comunicação do aluno, dando ênfase em suas experiências.

Outras adaptações importantes previstas pelo documento parâmetros curriculares nacionais em relação aos recursos de acesso específico ao aluno surdo são:

- materiais e equipamentos específicos: *prótese auditiva*, treinadores de fala, tablado, softwares educativos e específicos;
- textos escritos complementados com elementos que favoreçam a sua compreensão: *linguagem gestual*, *língua de sinais* e outros;
- sistema alternativo de comunicação adaptado às possibilidades do aluno: leitura orofacial, linguagem gestual e de sinais;
- salas-ambientes para treinamento auditivo, de fala, rítmico, etc;
- posicionamento do aluno na sala de aula de tal modo que possa ver os movimentos orofaciais do professor e dos colegas;
- material visual e outros de apoio, para favorecer a apreensão das informações expostas verbalmente. (BRASIL, 1999, p. 71).

Essa adaptação curricular tem o objetivo de contribuir com o aprendizado do aluno surdo através do uso de materiais que vão facilitar a compreensão do conteúdo, fazendo as adaptações necessárias, que atenda as necessidades educacionais específicas do aluno, dentre elas, destaca-se a importância da atuação do intérprete de Libras, sistemas alternativos de comunicação, salas para treinamento auditivo, e material visual, tudo para favorecer o aprendizado do aluno.

A Lei nº1.791/1999 institui o Dia dos Surdos, mais uma conquista da comunidade surda, de acordo com o art. 1º fica instituído o dia 26 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Surdos. (BRASIL, 1999, p. 01). A criação dessa lei tem como objetivo preservar a cultura dos surdos e a sua participação na sociedade. E, ainda faz memória a primeira escola para surdos que foi criada no Brasil, inclusive, no dia 26 de setembro.

As Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, de 11 de setembro de 2001, é mais uma legislação criada para assegurar o processo de inclusão da pessoa surda. De acordo com o artigo 5º consideram que

- Art.5º Consideram-se educandos com necessidades educacionais especiais os que, durante o processo educacional, apresentarem: II - dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis. (BRASIL, 2001, p. 02)

A partir disso, vê-se que o presente artigo fala sobre as necessidades educacionais e as dificuldades na comunicação, e demanda a utilização da língua de sinais no processo de ensino-aprendizagem.

Uma das maiores conquistas da comunidade surda foi a Lei 10.436 de 24 de abril de 2002, lei responsável pelo reconhecimento da Libras, de acordo com o art. 1º:

- Art. 1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a

Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados. Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS a forma de expressão, em que o sistema lingüístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil. (BRASIL, 2002, p. 01).

Assim, a Libras fica reconhecida como meio de comunicação dos surdos, como uma forma de expressão visual-motora, com estrutura gramatical própria. Vale ressaltar que de acordo o parágrafo único do Artigo 4º da presente lei, a Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa.

O decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, foi criado de acordo com o artigo 1º para regulamentar a Lei 10.436. O Artigo 2º do presente decreto diz que:

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras.

Parágrafo único. Considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. (BRASIL, 2005, p.01)

Esse Artigo dispõe sobre os aspectos usados para que uma pessoa seja considerada surda, e o parágrafo único fala sobre o grau da deficiência auditiva.

Partindo da análise de todas essas legislações nota-se que as pessoas surdas conquistaram muitos direitos que lhes são assegurados por lei, reforçando o direito à educação, prevista na Constituição Federal Brasileira, buscando um ensino de qualidade, com profissionais capacitados, favorecendo o aprendizado desses alunos.

Nesse sentido, é importante reconhecer a Libras como a língua da comunidade surda e o bilinguismo como processo de ensino-aprendizagem, contribuindo assim para que a inclusão dos surdos em qualquer ambiente, em especial, na educação, aconteça de fato.

2.3 Bilinguismo e a Libras como língua dos surdos

De acordo Skliar (1997) o modelo bilíngue tem como objetivo criar uma identidade bi cultural na criança surda quando afirma que

O objetivo do modelo bilíngue é criar uma identidade bi cultural, pois permite à criança surda desenvolver suas potencialidades dentro da cultura surda e aproximar-se, através dela, à cultura ouvinte. “Este modelo considera, pois, a necessidade de incluir duas línguas e duas culturas dentro da escola em dois contextos diferenciados, ou seja, com representantes de ambas as

comunidades desempenhando na aula papéis pedagógicos diferentes” (SKLIAR, 1997, p. 144).

O Bilinguismo começou a surgir no Brasil no ano de 1980, tendo o propósito básico de que o indivíduo surdo precisava ser bilíngue, ou seja, deveria desenvolver a língua de sinais como língua materna, sendo essa considerada a língua natural dos surdos, e como segunda língua, a língua oficial do seu país, no caso do Brasil, a língua portuguesa. Assim, ao final dos anos 80, no Brasil, os surdos começaram a liderar o movimento de oficialização da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Goldfeld (1997, p. 37) apresenta em suas palavras que "na década de oitenta, houve uma valorização do surdo, da formação de uma comunidade própria, com cultura e língua própria". É rejeitada, nesta filosofia, a aproximação da normalidade.

Hoje, no Brasil, a ideia na educação de surdos é voltada ao Bilinguismo. A Libras é considerada a língua natural do surdo brasileiro e seus usuários são capazes de expressar e se comunicar assim como os ouvintes em uma língua oral.

Para Pedroso (2010), o bilinguismo é, até os dias atuais, a melhor proposta para a comunicação e educação de surdos. Ela é uma língua em sentido técnico, uma língua visual e espacial, e que deve ser a primeira língua do surdo. Fala-se bilinguismo porque o surdo, nessa perspectiva, dominará a Libras, a língua brasileira de sinais e também a escrita alfabética do português, sendo, portanto, bilíngue.

No dia 24 de abril de 2002, foi promulgada a lei 10.436, que passa a reconhecer a Libras como meio legal de comunicação e afirma o uso do Bilinguismo na educação de surdos, revalidada pelo Plano Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Em seu artigo 1º a lei decreta que: "É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados".

Essa lei foi uma grande conquista para a comunidade surda, pois é partir da Libras que a pessoa surda consegue estabelecer uma comunicação com maior qualidade e compreensão, tanto entre os surdos, como entre surdos e ouvintes.

Segundo Karnopp (*apud* THOMA e LOPES, 2004), a oficialização da Libras

foi graças a luta da comunidade surda, que perdurou por anos, por intermédio da Federação Nacional de Educação e Integração ao Surdo (FENEIS), de associações e de instituições.

De acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei 10.436, sobre a Libras

Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema lingüístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema lingüístico de transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil. (BRASIL, 2002, p. 01).

Dessa forma, entende-se que a Libras possui a sua estrutura gramatical própria, diferente das línguas orais, como a língua portuguesa. Por isso conclui-se que o ensino de Libras junto com o ensino da língua portuguesa aos alunos surdos é necessário, pois assim o aluno consegue desenvolver a comunicação, a leitura e a interpretação, além de proporcionar uma inclusão escolar para uma formação integral.

2.3 A inclusão dos alunos surdos nas escolas regulares e as escolas bilíngues

Tratando da educação numa perspectiva inclusiva para surdos podemos destacar as escolas bilíngues, a partir do avanço e da expansão desse movimento em nosso país, foi aprovada a meta 4.7 do PNE, no ano de 2014, que garante aos alunos surdos

Oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de zero a dezessete anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas (BRASIL, 2014, p. 56).

Diante disso, nota-se que existem duas vias para o processo de inclusão e formação da pessoa surda, uma voltada para o movimento de inclusão onde busca incluir os alunos nas escolas regulares, independente das diferenças ou dificuldades específicas, e outra que busca a criação de escolas bilíngue, específicas para atendimento dos alunos surdos, onde toda a formação é feita em Libras.

Com o avanço das políticas nacionais para a educação, a inclusão tomou grande proporção e começou a ser defendida na escola, assim iniciou-se o desafio de transformar em um espaço que atendesse a todos os alunos, fazendo com que mudassem as práticas educativas. Com isso, as escolas inclusivas podem ser pensadas como espaços respeito às diferenças, porém essa ideia de inclusão traz a

reflexão de que, pelo fato de todos estarem frequentando o mesmo espaço, a aprendizagem deverá ocorrer de forma natural, diante disso como seria a preparação da comunidade escolar para uma boa convivência, respeitando todas às diferenças.

De acordo com Damazzio e Alves (2010), existem algumas distorções sobre o conceito de inclusão escolar, elas dizem que:

Muitos têm tratado da inserção de alunos com surdez na escola comum como sendo inclusão, mas o que ocorre, na maioria das vezes, ainda é a integração escolar, entendida como uma forma de inserção parcial, condicionada à capacidade de os alunos com surdez acompanharem os demais colegas ouvintes e atenderem às exigências da escola. A integração escolar tem cunho adaptativo e continua desrespeitando as especificidades desses alunos (DAMAZZIO E ALVES, 2010, p 40).

Assim, o aluno surdo ele é integrado à escola, mas não recebe a atenção e atendimento educacional necessário, o que causa muitos prejuízos no processo de ensino-aprendizagem, pois alguns destes não conseguem acompanhar os demais alunos.

Damázio e Alves (2010) observam ainda que

a inclusão escolar implica mudança paradigmática, ou seja, uma nova concepção de homem, de mundo, de conhecimento, de sociedade, de educação e de escola, pautada na heterogeneidade, na não dualidade, na não fragmentação (DAMÁZIO E ALVES, 2010, p. 39).

Diante disso, destaca-se a importância que tem a inclusão escolar de forma integral e não parcial, acompanhando todos os alunos de acordo com as suas especificidades.

Sobre o ambiente da escola numa perspectiva inclusiva, Franco (1999) corrobora que

Consenso, de tolerância para com os diferentes. A experiência escolar cotidiana, ao lado dos colegas normais seria, assim, vista como um elemento integrador. É como se para esses alunos fosse mais importante a convivência com os colegas normais do que a própria aquisição do conhecimento mínimo necessário para a sua, aí sim, possibilidade de inserção social (FRANCO, 1999, p 2016).

Nota-se que existem diversas opiniões sobre o processo de inclusão dos alunos surdos nas escolas, mas infelizmente em alguns casos esse processo não é realizado da maneira correta.

Um outro fato destacado por Lacerda (2010) é em relação a profissionais capacitados para acompanhar os alunos surdos. Segundo ele

por ser uma profissão nova e, portanto, não haver número suficiente de profissionais formados até o momento, qualquer pessoa que saiba língua de sinais e se disponha ao trabalho acaba sendo considerada, potencialmente,

um intérprete educacional, não sendo exigida formação ou qualificação específica, para além do domínio de Libras (LACERDA, 2010, p 145).

Assim, encontram-se diversas falhas ainda nesse processo de inclusão, são fatos que precisam de muita atenção, pois envolvem muitos alunos que necessitam de atendimento educacional de qualidade, pois todos têm esse direito garantido. Nota-se que o sistema de ensino ainda não atende as necessidades dos surdos de forma a garantir a permanência, a inclusão em todas as atividades educacionais e o êxito no processo de ensino-aprendizagem.

Em relação a isso, Botelho (2010, p. 18) diz que “os professores e os colegas são ouvintes e falantes de uma língua oral que circula o tempo todo na sala de aula e as estratégias pedagógicas são típicas daqueles que se orientam a partir da condição da oralidade”.

Diante disso, a comunidade surda preocupados com as suas necessidades, debatem a importância da criação das escolas bilíngues.

Nesse contexto de escolas bilíngues, a língua brasileira de sinais passaria a ser ensinada e utilizada pelos alunos surdos antes de entrarem na escola, dando-lhes a oportunidade de desenvolverem os processos cognitivos e da linguagem. Ainda, todo o processo de ensino-aprendizagem nas escolas bilíngues são realizados preferencialmente na língua principal dos surdos, ou seja, a Libras.

Quadros e Schmiedt (2006) falam sobre a educação bilíngue. Segundo eles

A educação bilíngue envolve, pelo menos, duas línguas no contexto educacional. As diferentes formas de proporcionar uma educação bilíngue a uma criança em uma escola dependem de decisões político- pedagógicas. Ao optar-se em oferecer uma educação bilíngue, a escola está assumindo uma política linguística em que duas línguas passarão a coexistir no espaço escolar (QUADROS E SCHMIEDT, 2006, p 18).

Assim, destaca-se a importância de as políticas pedagógicas serem efetivadas da maneira correta, pois envolvem o desenvolvimento educacional dos alunos.

De acordo com Skliar, (1999), uma escola bilíngue vai além da sua implementação,

a proposta bilíngue depende da mudança dos estereótipos e das representações sociais sobre os surdos e a surdez, da alteração das relações de poder e de saber entre surdos e ouvintes e do reconhecimento do fracasso escolar dos surdos em todos os níveis (SKLIAR, 1999, p 9).

Partindo disso, é possível se dizer que a educação bilíngue busca a formação de cidadãos e não apenas pessoas para que façam leitura labial e de simples palavras.

Tratando-se do conceito de educação bilíngue é necessário que todos os estereótipos sejam quebrados, reconhecer os entraves presentes na educação na busca pelo desenvolvimento e o processo formativo dos alunos, independente das suas condições. É necessário solucionar os problemas evidentes, citado acima pelos autores Quadros e Schimiedt (2006). No conceito de Educação Inclusiva seguindo a linha de raciocínio de Damazzio e Alves (2010) destaca-se a distorção dos fatos, onde a educação inclusiva é confundida com a integração escolar, onde os alunos surdos são integrados nas escolas tendo que acompanhar o ensino, desconsiderando desrespeitosamente as especificidades dos alunos.

Enfim, existem modelos e modalidades de educação que são pensados para o desenvolvimento educacional dos alunos, em especial, aos alunos surdos. Não cabe aqui afirmar qual é o melhor ou o pior modelo de ensino. Cabe afirmar que há políticas públicas que garantem o direito à educação de qualidade a todos, e que cabe à sociedade, às escolas e a todos que participam e contribuem para o processo de ensino-aprendizagem pensar em estratégias que melhor atendam as necessidades específicas dos alunos surdos, respeitando os seus direitos e garantindo e assegurando uma formação educacional integral e de qualidade.

3. METODOLOGIA DA PESQUISA

A presente pesquisa tem caráter qualitativo, levando em consideração o pressuposto de que é uma questão que envolve fatores sociais que influem na vida das pessoas surdas. Segundo Bogdan e Biklen (1994)

Os levantamentos sociais têm uma importância particular para a compreensão da história da investigação qualitativa em educação, dada a sua relação imediata com os problemas sociais e a sua posição particular a meio caminho entre a narrativa e o estudo científico. (BOGDAN E BIKLEN, 1994, p. 23).

A coleta dos dados foi feita a partir de uma revisão bibliográfica, e de acordo com Prodanov e Freitas (2013), esse tipo de pesquisa é

[...] elaborada a partir de material já publicado, constituído principalmente de: livros, revistas, publicações em periódicos e artigos científicos, jornais, boletins, monografias, dissertações, teses, material cartográfico, internet, com o objetivo de colocar o pesquisador em contato direto com todo material já escrito sobre o assunto da pesquisa. Na pesquisa bibliográfica, é importante que o pesquisador verifique a veracidade dos dados obtidos, observando as possíveis incoerências ou contradições que as obras possam apresentar (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 54).

Tendo em vista que as fontes de realização desta pesquisa foram baseadas em leituras de artigos, de legislações brasileiras que tratam sobre a regulamentação da Libras, sobre o processo de inclusão dos alunos surdos, entre outras, onde foi feita uma análise teórica relacionando a trajetória da comunidade surda e a inclusão dos surdos na sociedade escolar, a fim de ampliar os conhecimentos teóricos sobre um tema que é pouco discutido, mas que tem uma grande relevância.

Percebe-se que há muitos estudos sobre a inclusão escolar dos surdos no Brasil, várias discussões sobre a problemática do paradoxo entre educação na perspectiva inclusiva e a educação bilingue. O que se percebe é que apesar de vários estudos, ainda há necessidade de repensar o modo como o aluno surdo tem sido incluído nos ambientes escolares e as práticas docentes para o processo formativo desses alunos. Não é suficiente ter leis e documentos que normatizam todos esses processos educacionais, mas sim a implementação desses direitos e mudanças de uma prática educacional diária, pensando de fato na inclusão e formação de todos.

A natureza do presente trabalho é a básica. Para Gil (2010),

a pesquisa básica aglutina estudos que tem como objetivo completar uma lacuna no conhecimento, enquanto a aplicada “abrange estudos elaborados com a finalidade de resolver problemas no âmbito das sociedades em que os pesquisadores vivem (GIL, 2010,p. 26).

A escolha pela pesquisa de natureza básica foi necessária tendo em vista todo um contexto de saúde pública vivenciado desde o ano de 2020, em função da pandemia provocada pela COVID-19, onde a maioria das escolas permaneceram fechadas, não sendo possível a realização de algum método de pesquisa aplicada.

A classificação do trabalho é de uma pesquisa exploratória. Segundo Gil (2002, p.41) “estas pesquisas têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses.” Pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de instituições. Seu planejamento é, portanto bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado.

Quando buscamos o assunto de Inclusão do aluno surdo na educação brasileira, evidencia-se que existem muitas pesquisas feitas sobre o assunto, sobretudo artigos que tratam sobre o assunto, diversos autores trazem esse tema a tona, um tema que tem grande relevância.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A busca por uma educação de qualidade para os alunos surdos no Brasil é um fato recorrente. Diariamente a comunidade surda busca pela efetivação dos seus direitos.

A partir da reflexão e análise teórica realizada, destaca-se que essa luta é antiga. Nos primórdios as pessoas surdas eram simplesmente excluídas do convívio social, não tinham acesso à educação. Foi depois de muita luta que seus direitos começaram a ser reconhecidos.

No Brasil, existe a discussão sobre a inclusão dos alunos surdos nas escolas regulares e a criação de escolas bilíngues, são propostas que requerem muita atenção, pois ambas precisam ser efetivadas da maneira correta, garantindo um ensino de qualidade. Incluir os alunos surdos nas escolas não é tão simples, pois esses alunos precisam que suas especificidades sejam atendidas, independente de ser nas escolas regulares ou nas escolas bilíngues. A escola deverá garantir o desenvolvimento do aluno surdo, através da comunicação em Libras.

Por fim, vale destacar que essa pesquisa tem grande relevância, tanto para a educação como para a comunidade surda, pois é necessário compreender a inclusão dos surdos no Brasil, uma vez que cada vez mais as pessoas surdas estão sendo inseridas na educação. Felizmente isso está mudando com o tempo e os surdos que por muitos anos permaneceram isolados do convívio social e escolar, passam a usufruir dos seus direitos e a frequentar a escola. Assim, evidenciar esse tema contribuirá para a educação, também ajuda a comunidade surda a compreender seus direitos assegurados por lei, e essas pessoas possam ter o acesso à educação de qualidade garantidos. Muitas vezes o tema de educação especial e inclusiva, em especial, a inclusão escolar dos alunos surdos é muitas vezes tratado na teoria e pouco praticado no ambiente escolar, por isso é necessário que as pesquisas e estudos sejam cada vez mais efetivados e publicizados a todos para que possamos contribuir com a educação de todos e para todos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002**. Parágrafo único Disponível em: http://www.planalto.gov.br/_Acesso_em: 20 de jan. de 2022.

BRASIL. **Decreto n. 5.626 de 22 de dezembro 2005**. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.

BRASIL. **Parecer do CNE/CEB** (Conselho Nacional de Educação/Câmara da Educação Básica) 17/2001 p.21. disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB017_2001.pdf. Acesso em: 21 de jan. de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Lei Federal Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)** foi criado e dispõe sobre a proteção dos mesmos, refere-se em seu IV Capítulo à educação.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Lei Federal nº 9.394**, de 20 de Dezembro de 1996.

BRASIL. Constituição de 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Lei nº1.791, que institui o Dia Nacional dos Surdos (1999). Disponível em: <<http://www.feneis.org.br>. Acesso em: 28/03/2022. Secretaria de Educação Especial **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica de (2001)**. Brasília:2001.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros curriculares nacionais: adaptações curriculares: estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais**. Brasília, 1999.

BRASIL. **Declaração de Salamanca** e linha de ação sobre necessidades educacionais especiais. Brasília: UNESCO, 1994.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação 2014-2024. Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.

BOGDAN, R.; BIKLEN, S. **Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos**. Porto: Porto Editora, 1994;

BOTELHO, P. **Linguagem e Letramento na educação dos surdos – Ideologias e práticas pedagógicas**. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

BORTOLETO, R. H.; RODRIGUES, O. M. P. R.; PALAMIN, M. E. G. **A inclusão escolar enquanto prática na vida acadêmica de portadores de deficiência auditiva**. Revista Espaço. Rio de Janeiro, v. 18/19, p. 45-50, 2002/ 2003.

DAMÁZIO, M. F. M.; ALVES, C. B. **Atendimento Educacional Especializado do**

aluno com surdez. São Paulo: Moderna, 2010.

DORZIAT, **A Educação de surdos no ensino regular: inclusão ou segregação?** Revista do Centro de Educação, v. 24, p. 1-7, 2004.

FRANCO, M. currículo & emancipação. In SKLIAR, C. (Org.). **Atualidade da educação bilíngue para surdos.** Porto Alegre: Mediação, 1999, p. 213-224.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GOLDFELD, M. **A criança surda: linguagem e cognição numa perspectiva sóciointeracionista.** São Paulo: Plexus, 1997.

MAZZOTTA, **M. Educação especial no Brasil: história e políticas públicas.** São Paulo: Cortez, 1996.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do Trabalho Científico: métodos e técnicas de pesquisa e do trabalho acadêmico.** 2 ed. Novo Hamburgo: FEEVALE, 2013.

QUADROS, R. M de; SCHMIEDT, M. L.P. **Ideias para ensinar português para alunos surdos.** Brasília: MEC, SEESP, 2006.

SACKS, Oliver. **Vendo Vozes: Uma jornada pelo mundo dos surdos.** Rio de Janeiro: Imago Editora, 1990. P.38.

SKLIAR, C. (Org). A educação para os Surdos entre a Pedagogia Especial e as Políticas para as Diferenças. In: **Desafios e Possibilidades na Educação Bilíngue para Surdos.** SEE/ INES. Rio de Janeiro: INES, 1997b.

SKLIAR, C. A localização política da educação bilíngue para surdos. In: (org.). **Atualidade da educação Bilíngue para surdos: processos e projetos pedagógicos.** Porto Alegre: Mediação, 1999, p. 7-14.

STROBEL, Karin L. **As Imagens do Outro sobre a Cultura Surda.** Florianópolis: UFSC, 2008.

THOMA, A. da S.; LOPES, M. C. (Org.). **A Invenção da Surdez: cultura, alteridade, identidade e diferença no campo da educação.** Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2004.